

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 13
DE AGOSTO DE 2008-----**

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

FALTAS

Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Lurdes Saavedra por se encontrar em gozo de férias tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

6.11 – Centro Escolar de Gonçalo e Respectivos Arranjos Exteriores – Alteração da Comissão de Abertura de Propostas – Informação -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para relativamente ao Polis - Parque Urbano do Rio Diz, questionar sobre a sua segurança e o acidente que aí se

verificou, bem como saber os motivos pelos quais as obras daquele espaço ainda não foram recebidas pela Câmara Municipal. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gome para, relativamente ao empreendimento comercial Vivaci, referir que, em seu entendimento, as soluções de acessibilidade são péssimas e passaram ao lado dos Senhores Vereadores do P.S.D.-----

Interveio o Senhor Presidente para relativamente ao Polis - Parque Urbano do Rio Diz – esclarecer que se trata de um espaço público que cumpre toda a legislação aplicável, em termos de segurança, e que a obra foi executada de acordo com os projectos aprovados pelas entidades competentes nesta área. -----

Prosseguindo e relativamente ao acidente, referiu ter sido informado pelo responsável do equipamento que uma criança havia sofrido um pequeno acidente – escorregado e caído – nas escadarias de um dos equipamentos infantis, equipamentos esses que cumprem as regras e legislação em termos de segurança. Lamentando o facto, o Senhor Presidente recorda uma vez mais que o parque é seguro.-----

Quanto à questão da recepção das obras do Polis, o Senhor Presidente esclareceu que existem três empreitadas, duas das quais já recebidas pela Câmara, que incluem o semi-coberto, o parque infantil e edifício de apoio, e o restante, obras ainda não recebidas pela Câmara, porque se encontram dentro dos prazos.-----

Ainda assim, recordou tratar-se de um equipamento aberto, ainda em obra e que dada as suas características, já era utilizado pelos cidadãos, o que na realidade, acaba por ser uma mais-valia, uma vez que se vão testando os equipamentos, detectando situações anómalas, corrigindo-as e melhorando a utilização do parque.

Relativamente à questão do Vivaci, o Senhor Presidente disse rejeitar a expressão «passar ao lado», utilizada pelo Senhor Vereador, uma vez que os projectos foram apreciados pelo Executivo, em reunião de Câmara. -----

Quanto à questão da solução ser boa ou má, tal só se poderá aferir no futuro, sendo que, relativamente à solução apresentada, a mesma parece eficaz e com contrapartidas interessantes para o Município. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para esclarecer que a questão que apresentou, relativamente ao Polis – Parque Urbano do Rio Diz, não se prende com a má utilização dos equipamentos por parte dos utentes, mas sim ao facto de, tal como se verificou, não estarem definidos e assinalados os percursos de assistência/emergência, e que a sua intervenção traduz uma nota de preocupação para com as pessoas que frequentam o espaço do Polis enquanto espaço público. ---

Quanto à questão da entrega da terceira fase do Polis, a Senhora Vereadora recordou que existem obras que poderão ser permanentemente inacabadas, tal como parece poder ser o caso, o que poderá ser uma mais-valia, uma vez que podem evoluir. No entanto, é necessário que os Senhores Vereadores tenham conhecimento daquilo que está feito e do que falta fazer, e quais os motivos pelos quais as obras não foram acabadas e recebidas. -----

Interveio o Senhor Presidente para, uma vez mais esclarecer que está tudo feito, não tendo sido recebidas as obras por haver datas e prazos a cumprir, até porque, quando for recepcionada, a mesma tem que estar totalmente dotada com aquilo que estava contratado. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora para questionar se, relativamente ao Mercado Municipal, vai ou não haver mudanças e como vai ser feita essa mudança. -----

Interveio o Senhor Presidente para recordar que o Parque Urbano é acessível a partir das vias públicas e que, apesar de não ser permitida a circulação de veículos no mesmo, todos os espaços são acessíveis para veículos.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para esclarecer que a informação que dispunha era a de que as pessoas ficaram perdidas, e sem saber qual o caminho a tomar e os técnicos e profissionais de saúde também desconheciam o trajecto para prestar apoio de emergência. Tal situação não é aceitável, muito menos num espaço público, onde há um projecto de segurança do qual devem constar as trajectórias de emergência a seguir, que devem estar implementados, o que ali não acontece. -----

Esta situação, disse, ainda que lamentável, foi um alerta para o futuro. -----

Interveio o Senhor Presidente para tranquilizar e esclarecer que o Parque Urbano do Rio Diz é todo ele seguro, tem acesso a veículos com rodas motrizes, admitindo que o “INEM” tenha tido alguma dificuldade por não estarem ainda afixados os circuitos prioritários e aconselháveis em caso de emergência. Ainda assim, repetiu, o Parque Urbano é seguro.-----

Relativamente ao Mercado Municipal, o Senhor Presidente deu conhecimento de ter sido realizada uma reunião com os comerciantes daquele espaço, onde foi apresentado um plano de actuação, para o espaço de tempo em que decorrerem as obras. -----

Informou também que está já a haver uma intervenção no Matadouro, feita em função de um layout que está a ser elaborado e que oportunamente será apresentado aos comerciantes. -----

Prosseguindo recordou que se trata de instalações provisórias, com menores condições e recursos do que as existentes no actual mercado, tendo referido estar convicto que a grande maioria das pessoas está disponível para fazer o sacrifício, e encontrar soluções provisórias, até porque futuramente, todos virão a beneficiar. ---

Todos estes assuntos, esclareceu, estão a ser tratados quer com os comerciantes quer com uma comissão de comerciantes que está a acompanhar o processo. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - ALBERTO JOSÉ MARQUES PIRES E MARIA DA CONCEIÇÃO MORGADO NUNES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Alberto José Marques Pires e Maria da Conceição Morgado Nunes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Dr. Martins das Neves – lote B-11 – R/C - Dtº - Urbanização dos Castelos Velhos, em Guarda, cujo valor é de 128.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - CARLOS MANUEL FERREIRA ALVES E PAULA SOFIA BRAZETE SEQUEIRA ALVES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Carlos Manuel Ferreira Alves e Paula Sofia Brazete Sequeira Alves, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Treija – lote 6, Fração “D” – 1º Esqº., S. Miguel - Guarda, cujo valor é de 112.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.3 - LÍGIA DOS SANTOS PIRES E NUNO MIGUEL SOUSA COSTA -
PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:**-----

Foi presente um processo em nome de Lígia dos Santos Pires e Nuno Miguel Sousa Costa, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Treija – lote 6, Fracção “G” – 3º Dtº., S. Miguel - Guarda, cujo valor é de 108.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.4 - MÁRCIO MIGUEL ANTUNES CORREIA E MARIA ARLETE LOUSA
CARDOSO CORREIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:** -----

Foi presente um processo em nome de Márcio Miguel Antunes Correia e Maria Arlete Lousa Cardoso Correia, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua das Bertas n.º21, em Guarda, cujo valor é de 121.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.5 - CONCESSÃO DE PODERES À PRESIDÊNCIA - PROPOSTA -
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“CONCESSÃO DE PODERES Á PRESIDÊNCIA”

Por deliberação de 9 de Novembro de 2005 foi aprovada a Proposta de Concessão de Poderes à Presidência, por delegação das competências constantes do disposto no articulado dos números e alíneas do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Novembro-----

Foram por questões de exactidão, transcritas, nomeadamente, as competências previstas nas alíneas: -----

Art.º 64: -----

- b), c), d), e), g), l), m), n), q), r), s), t), u), v), x), z), aa) e bb), do n.º 1; -----

- d), e), f), g), h), i), l) e m), do n.º 2;-----

- b) do n.º 3;-----

- c) e e) do n.º 4;-----

- b) e d) do n.º 7; -----

Porém, e por lapso, na altura da elaboração do documento não se transcreveram, as competências previstas no n.º 5, que são também delegáveis e que no seu conjunto se referem a questões de gestão administrativa corrente, nomeadamente licenciamentos, matriculas, emissão de livretes, etc..-----

Assim propõe-se que seja aditada a referida deliberação, com a inclusão expressa do n.º 5 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Novembro, a exemplo das que foram exactamente transcritas para a acta, e conforme documento que se anexa, por se considerar ser essa a intenção subjacente que levou à decisão da Ex.ma Câmara.” -----

PROPOSTA

CONCESSÃO DE PODERES À PRESIDÊNCIA

Reconhecendo a necessidade de permitir um mais rápido e eficiente funcionamento dos serviços, propõe-se à Câmara Municipal que sejam delegadas no Ex.mo Senhor Presidente, as competências constantes do disposto nos articulados das alíneas do Art.º 64, da lei n.º 169/99 de 18 de Novembro, as previstas nas seguintes alíneas:

Do n.º 1 : -----

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
- c) Proceder á marcação e justificação das faltas dos seus membros; -----
- d) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da Lei;-----
- e) Alienar os bens imóveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei;-----
- f) Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1 000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;-----
- g) alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções;
- l) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei; -----
- m) Organizar e gerir os transportes escolares; -----
- n) Resolver, no prazo máximo de trinta dias, sobre recursos hierárquicos impróprios que lhe sejam apresentados de todas as deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados; -----
- q) Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços; -----
- r) Dar cumprimento no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de oposição;

- s) Deliberar sobre a administração de águas públicas, sob a jurisdição; -----
 - t) promover a publicação de documentos, anais, ou boletins que interessem à história do município; -----
 - u) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;-----
 - v) Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
 - x) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável; -----
 - z) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;-----
 - aa) Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que após notificação judicial se mantém o desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
 - bb) Remeter ao Tribunal de contas, nos termos da lei, as contas do município;
- Do n.º 2 : -----
- d) Executar as opções do plano e orçamento aprovados, bem como as suas alterações;-----
 - e) Elaborar e aprovar o relatório de actividades e os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação do órgão deliberativo; -----
 - f) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

g) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei; -----

h) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; -----

i) Designar os representantes do Município nos conselhos locais, nos termos da lei,

l) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; -----

m) Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico dos município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

Do n.º 3 : -----

b) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei; -----

Do n.º 4 : -----

c) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes do regulamento municipal; -----

e) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do estado, nos termos definidos por lei; -----

Do n.º 5: -----

a) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; ---

b) Realizar Vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;-----

c) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----

d) Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----

E do n.º 7:-----

b) Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; -----

Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município;-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para informar que na Rua 31 de Janeiro existem casas desabitadas, com janelas totalmente destruídas - nomeadamente no rés-do-chão -, pelo que, a igual modo do que foi feito noutras zonas, é importante e necessário mandar proceder ao seu tapamento.-----

1.6 - DERRAMA - ANO DE 2008 - PROPOSTA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: “Derrama – Ano de 2008” -----

De acordo com o artigo 10º, alínea b), da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais – o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 14º constituem receitas dos municípios. -----

No âmbito do artigo 14º e ponto 1 da citada lei, “*Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), ...*”.

De acordo com o citado artigo 14º e no âmbito do ponto 4, “*A assembleia municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€*”.

Nos anos anteriores até 2006, o Município da Guarda lançou uma derrama, no âmbito da anterior Lei das Finanças Locais, Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, sendo desde o ano de 2000 de 5%, o que correspondia a metade do limite máximo legal de 10% (a incidência da derrama era sobre a colecta do I.R.C. e não sobre o lucro tributável, como é actualmente com a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

No ano de 2007, o Município aprovou, no âmbito do artigo 14º, da Lei n.º 2/2007 uma derrama de 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e que para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€ uma taxa reduzida de derrama de 0,50%.

Apresenta-se a evolução da cobrança dos últimos anos:

(unidade: euro)

| Derrama | Ano | | | | | |
|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 |
| Cobrança | 488.101 | 383.596 | 468.413 | 318.429 | 287.712 | 294.999 |

O Município da Guarda, a fim de alcançar uma gestão orçamental e financeira adequadas, deve promover a cobrança de receitas por forma que lhe possibilite o pagamento dos investimentos municipais e outras despesas a realizar, as quais beneficiam o desenvolvimento do concelho.

Atendendo a que também se quer dar a possibilidade acrescida aos empresários de canalizarem recursos financeiros para investimentos nas suas empresas, com especial enfoque aos pequenos empresários, entende-se que as taxas de derrama devem ser bastante inferiores às máximas legais. -----

Nesse sentido, no âmbito do artigo 14º, da Lei nº 2/2007 e no tocante ao Município da Guarda, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere lançar no ano de 2008 uma derrama de 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e que para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€ uma taxa reduzida de derrama de 0,50%. -----

Após aprovação em minuta pelo Órgão Executivo, a proposta deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal da Guarda.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente, que usou do voto de qualidade e dos senhores Vereadores Virgílio Bento e Vítor Santos. -----

Os senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra, votaram contra. -----

Deliberou ainda submeter a proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

A senhora Vereadora Ana Manso declarou para a acta a seguinte declaração de voto:-----

“Declaração de voto nos mesmos moldes que foi feita no ano passado, porque se considera que o encaixe que se prevê nesta matéria para o Município é francamente reduzido face ao efeito psicológico que produz nas empresas e que de facto torna mais fraco o tecido empresarial do Concelho. Nesta base consideramos inoportuno e desajustado, qualquer acréscimo da Derrama no Concelho da Guarda. -----

1.7 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2009 – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2009” -----

A Lei das Comunicações Electrónicas – Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro – veio estabelecer que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -----

A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

Essa taxa a vigorar, terá que ser aprovada anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25% sobre o valor de cada factura emitida, sem IVA, pelas referidas empresas. -----

Havendo um conjunto de receitas municipais definidas por lei, sou de parecer que o Município da Guarda implemente as medidas necessárias à cobrança de receitas, num volume adequado ao das despesas municipais que realiza. -----

Nesse sentido, sendo a taxa municipal de direitos de passagem uma receita municipal, definida por lei e havendo necessidade de obter financiamento para as despesas municipais, sou de parecer manter-se a mesma taxa, submetendo-se a

aprovação pela Câmara Municipal da Guarda e Assembleia Municipal da Guarda uma proposta de uma TMDP numa percentagem de 0,25%, a aplicar no ano de 2009.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.8 - ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO N.ºs. 4 e 5 NA AV. MONSENHOR MENDES DO CARMO – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Secção de Património do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Alienação de dois lotes de terreno para construção sítios na Av^a Monsenhor Mendes do Carmo. -----

A Câmara Municipal em 21 de Novembro de 2007, deliberou alienar em hasta pública os lotes 4 e 5 sítios na Avenida Monsenhor Mendes do Carmo. -----

Tendo a hasta pública de 12 de Fevereiro do ano em curso ficado deserta, de acordo com a informação técnica de 17 de Abril de 2008 e com o despacho de 10 de Julho do mesmo ano, a alienação poderá ser efectuada por Ajuste Directo. -----

Para o efeito anexa-se o Regulamento de alienação por Ajuste Directo que refere os procedimentos a adoptar para a alienação por Ajuste Directo. -----

Tornando-se necessário nomear a Comissão de alienação propõe-se que os três membros efectivos sejam do Departamento de Planeamento e Urbanismo e os dois membros suplentes, funcionários da Secção de Património, sugerindo-se neste caso as funcionárias, Maria Joaquina Antunes Afonso e Alexandra Manuela Lourenço. -

Informa-se que os lotes estão contabilizados nas contas do Município pelos valores da avaliação Técnica, concretamente de 187.206,52 € para o lote 4 e 315.971,09 € para o lote 5. -----

Deixa-se à decisão superior a aprovação dos procedimentos a adoptar, do Regulamento de alienação e da nomeação da Comissão de alienação.” -----

A Câmara deliberou aprovar o regulamento e alienar os lotes de terreno adoptando os procedimentos por ajuste directo. -----

Deliberou ainda nomear os seguintes elementos para a comissão de alienação: --

- Senhor Arqt.º Delfim -----

- Senhor Arqt.º Costa Gomes -----

- Senhor Eng. Cairrão-----

Suplentes: Maria Joaquina Antunes Afonso e Alexandra Manuela Lourenço.----

02, EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - GAP - PROGRAMA "PLANO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO - PIEF DA GUARDA" - FORMALIZAÇÃO DE COMPROMISSO – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento da Educação – Gabinete de Apoio Psicológico, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Formalização do compromisso de colaboração do Município da Guarda, enquanto entidade parceira, no programa “Plano Integrado de Educação e Formação – PIEF da Guarda – Proposta.-----

Na sequência da Assembleia de Parceiros do Plano Integrado de Educação e Formação – P.I.E.F. da Guarda, ocorrida no dia quinze de Julho de dois mil e oito no edifício sede do Município da Guarda, somos a informar o seguinte: -----

1. Procedeu-se à aprovação dos cursos a ministrar pelo Plano Integrado de Educação Formação – PIEF da Guarda, que compreenderá o funcionamento de três cursos – 1 curso PIEF de 2º ciclo e 2 cursos PIEF de 3º ciclo -, assim:-----

a) O curso PIEF de 2º Ciclo, com a duração de um ano lectivo (2008/2009), irá funcionar na Escola Básica de 2º e 3º Ciclos de Santa Clara; -----

b) Relativamente aos dois cursos PIEF de 3º Ciclo, com a duração de dois anos lectivos (2008/2009 e 2009/2010), foi referido que um curso irá funcionar a Escola Secundária c/3º Ciclo Afonso de Albuquerque, e outro por integrar alunos com especificidades étnico-culturais irá funcionar em instalações exteriores, com dependência à Escola Básica de 2º e 3º Ciclos de Santa Clara. Mais, aos alunos dos cursos PIEF de 3º Ciclo será possibilitada uma certificação profissional, garantida pela parceria com o Instituto de emprego e formação profissional – I.E.F.P. – da Guarda. -----

2. À Câmara Municipal da Guarda, enquanto Entidade Parceira deste programa (e conforme competências e imputações arrojadas em anos anteriores), impende assumir, sob a forma de contributo, a responsabilidade sobre: -----

a) Os transportes diários dos alunos oriundos do seu concelho; -----

b) Colaboração na cedência de transporte para visitas de estudo;-----

c) Disponibilização de instalações para actividades lectivas (próprias e/ou outras); -

d) Acesso dos alunos a actividades promovidas pela autarquia; -----

e) Participação na Assembleia de Parceiros; -----

f) Cedência de instalações para a realização da Assembleia de Parceiros.-----

3. Face ao exposto, submeto à Superior Consideração de V. Ex.^a e, caso considere a renovação do compromisso de colaboração do Município da Guarda, enquanto Entidade Parceira, no programa “Plano Integrado de Educação e Formação – P.I.E.F. da Guarda”, tomo a liberdade de sugerir o envio da proposta em anexo à Câmara Municipal, para aprovação da deliberação tomada em sede de Assembleia de Parceiros, ratificando esta parceria para o biénio 2008 – 2010 (anos lectivos

2008/2009 e 2009/2010), e consequente aprovação do quadro de responsabilidades acima referido.” -----

PROPOSTA

Proposta de colaboração do Município da Guarda no Plano Integrado de Educação e Formação da Guarda (PIEF) como Entidade Parceira. -----

Considerando: -----

1. As atribuições e competências dos Municípios em sede de Educação, designadamente as previstas no artigo 19º da lei n.º159/9 de 14 de Setembro; -----
2. Despacho conjunto n.º948/2003 dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho, publicado a 26 de Setembro, DR n.º223, II série (revê e reformula o PIEF criado pelo Despacho Conjunto n.º882/99);-----
3. Despacho conjunto n.º 171/2006 dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, publicado a 10 de Fevereiro, DR n.º30; II série; -----
4. O quadro de competências inerentes às diversas entidades e, que à Câmara Municipal da Guarda, enquanto entidade parceira deste programa (e conforme competências e imputações arrogadas em anos anteriores), impende assumir, sob a forma de contributo, a responsabilidade sobre: -----
 - a) Os transportes diários dos alunos oriundos do seu concelho; -----
 - b) Colaboração na cedência de transporte para visitas de estudo;-----
 - c) Disponibilização de instalações para actividades lectivas (próprias e/ou outras, mediante necessidade/disponibilidade), -----
 - d) Acesso dos alunos a actividades promovidas pela autarquia; -----
 - e) Participação na Assembleia de Parceiros; -----
 - f) Cedência de instalações para a realização da Assembleia de Parceiros.-----

5. O reconhecimento por parte dos diversos intervenientes, da importância do papel desempenhado pelo Município da Guarda, para a prossecução dos objectivos do programa acima melhor identificado. -----

PROPONHO

“1 – A Aprovação da deliberação tomada em sede de Assembleia de Parceiros ratificando a parceria entre a Câmara Municipal da Guarda e o Plano Integrado de Educação e Formação – PIEF da Guarda, para o biénio 2008 – 2010 (anos lectivos 2008/2009 e 2009/2010). -----

2 – A Aprovação do quadro de responsabilidades inerentes à colaboração do Município da Guarda no Plano Integrado de Educação e Formação da Guarda (PIEF) como Entidade Parceira.” -----

A Câmara deliberou aprovar os termos da parceria com o PIEF da Guarda. -----

2.2 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - GAP - GABINETE DE APOIO PSICOLÓGICO - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO 1º SEMESTRE DE 2008 – INFORMAÇÃO: -----

Foi presente para apreciação o relatório de actividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio Psicológico desta Câmara Municipal, durante o 1º Semestre de 2008. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3 - PELOURO DO DESPORTO - EVENTOS DESPORTIVOS 2008 - TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL JÚNIOR – INFORMAÇÃO: -

Foi presente uma informação do Pelouro do Desporto na qual se dá conhecimento da realização do Torneio Internacional de Futebol Júnior, a levar a efeito nesta cidade, nos dias 22 a 24 de Agosto, cuja despesa se estima no montante total de 30.000,000 Euros (trinta mil euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

**2.4 - APGUR - AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DA GUARDA -
CANDIDATURA MODCOM - PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da APGUR – Agência para a Promoção da Guarda no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 24.000,00 €, para a componente de capitais próprios, correspondente a 40% do valor da candidatura ao MODCOM – programa para a animação e dinamização dos Centros Urbanos.-----

A Câmara deliberou apoiar e transferir a verba no montante de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros). -----

**2.5 - PRÓ RAIA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
DA RAIA CENTRO NORTE - FORMAÇÃO PROFISSIONAL -
TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ABRIGO DE PROTOCOLO: -----**

Foi presente um ofício da Associação Pró Raia, no qual se solicita a transferência da verba de 2.000,00 € (dois mil euros), correspondente ao mês de Abril de 2008, ao abrigo do protocolo no âmbito da contrapartida da formação PIEF.-----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento. -----

**2.6 - CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL -
PROJECTO "GUARDA FORMOSA - RUAS FLORIDAS" -
INFORMAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Centro da Natureza/Espaço Educativo Florestal, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Como é do conhecimento de V. Ex^a a Autarquia da Guarda tem estado a promover e incentivar a população para uma alteração de visual paisagístico que se necessita para a cidade, projecto esse subordinado ao tema “Guarda Formosa”. Para além da interacção com a população já conseguida com o concurso de “Varandas Floridas”,

a Autarquia visa, também, interagir com outras instituições, públicas ou privadas. Para tal pretende-se que as mesmas aceitem o desafio proposto e intitulado “Ruas Floridas”, o qual consiste num patrocínio para o embelezamento das ruas através da colocação de floreiras nos gradeamentos existentes como separadores, junto a escolas, rotundas, etc, tornando-as, desta forma, mais atractivas e coloridas. Transformar as ruas da cidade significa seduzir e atrair a atenção das pessoas, mas acima de tudo, traduz-se numa alteração visual, tornando-as mais alegres, substituindo assim o cinzento predominante na cidade. Entendemos que estas alterações estreitam os laços afectivos das pessoas com o meio que as rodeia, apesar de estarmos conscientes de que, transformar uma cidade como a Guarda não se apresenta como algo fácil. No entanto acreditamos que, através destas iniciativas se conseguirá, aos poucos, embelezar a nossa cidade e que tal sirva de estímulo às pessoas que aqui vivem de forma a promover, simultaneamente, a cidadania responsável. -----

As entidades interessadas em “apadrinhar” o embelezamento de alguns recantos da cidade ficarão responsáveis pela aquisição das floreiras e plantas necessárias, bem como da placa a colocar com a publicidade, o que trará benefícios para a entidade. Este “apadrinhamento” terá a validade de um ano e poderá, ou não, ser renovado.-- O projecto não trás, portanto, quaisquer custos para a Autarquia, sendo que o investimento feito reverterá a seu favor no final do ano, ficando esta apenas com o encargo da sua manutenção.-----

O projecto foi já apresentado a algumas empresas e instituições, tendo tido um acolhimento notório e tendo, até à data, um investimento significativo (junto se anexa tabela). De forma a incentivar outras empresas e instituições a colaborar na iniciativa, achamos conveniente avançar, de imediato, com a concretização do projecto.”-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**2.7 - ASSEMBLEIA DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. MIGUEL -
DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O
CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE S. MIGUEL – GUARDA:**-----

Foi presente um ofício da Assembleia de Agrupamento de Escolas de São Miguel, no qual se solicita que o Município da Guarda nomeie os seus representantes para integrar o futuro Conselho Geral Transitório, daquele Agrupamento de Escolas.----

A Câmara deliberou nomear os técnicos propostos: - Filomena Rebelo, João Valente e Dora Saraiva. -----

**2.8 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ALFAZES -
PARTICIPAÇÃO DO ATLETA JOÃO RODRIGUES NO CAMPEONATO
DO MUNDO DE DOUNHILL - (AUSTRIA) - PEDIDO DE APOIO:**-----

Foi presente um ofício da Associação Desportiva e Cultural de Alfazes, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a participação do seu atleta João Rodrigues no campeonato do mundo de Downhill, a realizar em Saalbach Hinterglemm, na Áustria. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros). -----

**2.9 - ASSOCIAÇÃO DE JOGOS TRADICIONAIS DA GUARDA -
PARTICIPAÇÃO NA II MOSTRA XOGOS E DEPORTES TRADICIONAIS
- (ESPANHA) - PEDIDO DE APOIO:**-----

Foi presente um ofício da Associação de Jogos Tradicionais da Guarda no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a participação desta Associação na II Mostra Xogos e Deportes Tradicionais a levar a efeito nos dias 30 e 31 de Agosto, em Santalla (lugo – Espanha). -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros).-----

2.10 - CLUBE AVEIRENSE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS - PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS - APOIO PRESTADO PELO POSTO DE TURISMO DA GUARDA – AGRADECIMENTOS:-----

Foi presente um ofício do Clube Aveirense de Automóveis Antigos no qual se agradece toda a colaboração prestada pelo Posto de Turismo da Câmara Municipal, por ocasião do Passeio de Automóveis Antigos por terras da Guarda.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - CONCEPÇÃO DA IMAGEM GRÁFICA GLOBAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO - PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Júri do Concurso acima mencionado, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

No âmbito do concurso supramencionado, foram pelas empresas “ars design” e Tangente de Pi” colocadas dúvidas, quanto à boa compreensão e interpretação dos elementos.-----

De acordo com o estipulado no art.º 93º do DL 197/99 de 8 de Junho, o Júri prestou os esclarecimentos solicitados e dos mesmos foi dado conhecimento a todas as empresas que adquiriram o processo, tendo sido também incluídos no processo patenteado a concurso.-----

Estes esclarecimentos, de acordo com o n.º3 do citado artigo, deverão ser “publicitados pelos meios julgados mais convenientes”.-----

Devido à extensão dos esclarecimentos prestados e também a sua natureza (incluem desenhos e fotografias) o Júri do concurso, propõe que se dispense a publicitação dos esclarecimentos e se publicite apenas informação da sua existência, conforme documento que se anexa.-----

Dada a necessidade de cumprir os prazos regulamentares aplicáveis, propomos que, ao abrigo do n.º3 do artº 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, a presente informação, seja sujeita a despacho do senhor Presidente e posteriormente remetida à primeira reunião do Executivo realizada após este despacho, para ratificação.”-----

Texto a publicar no Diário da República

“Rectificação ao anúncio publicado na 2ª Série do Diário da República n.º116 de 18 de Junho de 2008.-----

Informa-se que pelas empresas “ars design” e “Tangente de Pi”, foram colocadas dúvidas quanto à boa compreensão e interpretação dos elementos postos a concurso.-----

Dada a extensão dos esclarecimentos prestados e a sua natureza (incluem desenhos e fotografias), os mesmos não são publicados, de acordo com despacho exarado, tendo sido entregues a todas as empresas que adquiriram o processo e tendo também os mesmos sido incluídos no processo patenteado a concurso.”-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a publicitação da informação.-----

3.2 - CONCEPÇÃO DA IMAGEM GRÁFICA GLOBAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO – AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Júri do concurso acima mencionado do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Para os efeitos convenientes e na sequência do concurso supramencionado, o Júri vem propor à consideração do Executivo Camarário, nos termos do n.º3 do art.º 108, do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho, a delegação no Júri do Concurso, a realização da audiência prévia aos concorrentes.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

3.3 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO CONCURSO –

PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Proponho que para o concurso limitado para o fornecimento de “Aquisição de Mobiliário para a Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço”, sejam nomeados para constituir o Júri do concurso, os elementos a seguir indicados: -----

Chefe de Divisão – Vitor Manuel dos Santos Gama – (Presidente) -----

Técnica de 1ª Classe – Ana Bela Marques Ferreira -----

Chefe de Secção – Isabel Augusta Rito Soares Moreira Nabais – (Secretária) -----

Suplente – Chefe de Divisão da Cultura, Alexandra Isabel dos Santos Correia Isidro. -----

Proponho ainda, à consideração do Executivo Camarário, nos termos do n.º3 do art. 108º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho, a delegação no Júri do concurso, a realização da audiência prévia aos concorrentes.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

3.4 - CONCESSÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO COM INSERÇÃO DE PUBLICIDADE EXTERIOR - NOMEAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO – INFORMAÇÃO: -

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado de uma informação do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Concurso Público para Concessão de Exclusivo de Instalação e mobiliário Urbano com inserção de publicidade exterior” -----

- Designação do Júri -----

- Audiência Prévia (delegação no Júri) -----

A Câmara Municipal, deliberou em reunião de 2 do corrente mês, aprovar os documentos (caderno de encargos e programa de concurso) para a “Concessão de Exclusivo de Instalação de Mobiliário Urbano com inserção de publicidade exterior” e submeter à Assembleia Municipal, para discussão e votação com vista e consequentemente aprovar das condições gerais de concessão de exclusivo de instalação e manutenção de mobiliário urbano com inserção de publicidade exterior, após concurso público” -----

Designação do Júri

De acordo com o art.º 90º do Dec-Lei 197/99 de 8/6, é necessário nomear o Júri, que procederá à realização de todas as operações inerentes ao concurso, sugerindo-se os seguintes elementos: -----

Presidente: Director do DEM, Engº Fernando Caldeira -----

Vogal efectivo: Arquitecta Paisagista, Margarida Carvalho -----

Vogal efectivo: Jurista, Daniela Capelo -----

Vogal suplente: Técnica Superior, Teresa Fernandes -----

Vogal suplente: Técnica Profissional, Isabel Reis -----

Vogal efectivo que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Arquitecta Paisagista, Margarida Carvalho.-----

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no n.º3 do artº. 108º do Dec-Lei 197/99 de 8/6, a realização da audiência escrita dos concorrentes é delegada no Júri.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ADÃO - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NO ADRO DA IGREJA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de construção de um muro de suporte no Adro da Igreja, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se informa tratar-se de obras de acabamento tais como refechamento das juntas e capeamento do muro e que para a execução destes trabalhos se estima um valor de 5.790,00 Euros.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.790,00 € (cinco mil setecentos e noventa euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de arranjo de caminhos rurais, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se informa do mau estado em que se encontram os caminhos mencionados e que os trabalhos se traduzem em remendos com tout venant e trabalhos de máquina retro escavadora, cujo valor se estima no montante de 1.150,00 Euros.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - EXECUÇÃO DO PLANO DE SINALÉTICA DIRECCIONAL DA VILA - PEDIDO DE REFORÇO DE VERBA: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com o reforço da verba destinada à empreitada de execução do plano de sinalética direccional daquela Vila. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V.Ex^a. que, após visita ao local e por informação do Presidente da Freguesia eu me facultou cópias das facturas em anexo, verifiquei que as placas referentes ao valor do reforço da verba pretendida já estão colocadas e o seu custo é de 5.816,60 Euros. Estas placas eram extremamente necessárias para a conclusão do plano de sinalética direccional da Vila de Gonçalo.” -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.816,60 € (cinco mil oitocentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo. ---

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE - ACTIVIDADES - CAMPO DE FÉRIAS/2008 - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a actividade “Campo de Férias/2008”, direccionado a crianças necessitadas da área daquela freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.890,00 € (dois mil oitocentos e noventa euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.5 - JUNTAS DE FREGUESIA DE PORTO DA CARNE E VILA CORTEZ DO MONDEGO - RECONSTRUÇÃO DO AÇUDE DO RIO MONDEGO - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício das Juntas acima mencionadas no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de reconstrução do Açude do Rio Mondego, que serve aquelas freguesias.-----

Sobre o mesmo recai uma informação do DOM, na qual se informa da necessidade de reparação do açude, com alguma urgência, dado o mau estado em que se encontra e tendo em conta a importância do mesmo junto daqueles que utilizam aquele sistema de rega. Para a execução deste trabalho estima um valor de 8.146,80 €.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 8.146,80 € (oito mil cento e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA SOEIRO - CALCETAMENTO DO ADRO DA IGREJA E RUA DE ACESSO AO CEMITÉRIO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de calcetamento do Adro da Igreja e Rua de Acesso ao Cemitério, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recai uma informação do DOM na qual se informa que após medição dos trabalhos a efectuar e dos materiais a utilizar, para a realização desta obra se estima um valor de 15.374,75 Euros, acrescido de IVA.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 16.143,49 € (dezasseis mil cento e quarenta e três euros e quarenta e nove cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - CASA MORTUÁRIA DE MAÇAINHAS - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Beira Três – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas

Lda, por contrato n.º38/02, de 31 de Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - ESPAÇO VERDE/PARQUE INFANTIL - QUINTA DOS BENTOS - URBANIZAÇÃO DA TAPADA DA PORTA - GUARDA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º08/07, de 14 de Fevereiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ENCOSTA NORTE/BOMBEIROS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada ao Consórcio Chupas e Morrão, SA / Construções Gabriel A.S. Couto, SA, por contrato n.º22/04, de 11 de Maio, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ENCOSTA NORTE (ZONA TORREÃO/BOMBEIROS) - CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente uma informação do DEM na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 906.361,48 € (novecentos e seis mil trezentos e sessenta e um euros e quarenta e oito cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.5 - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - GUARDA

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente um ofício da Firma António Saraiva & Filhos, Lda. adjudicatária da obra em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por mais 61 dias pelos motivos constantes no referido ofício. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi solicitado pelo empreiteiro pedido de prorrogação legal de 61 dias (até 31 de Julho de 2008), apresentando justificação, novo plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro, após análise do pedido solicitado, verifica-se que apesar do mesmo ser extemporâneo este se justifica, pois na execução da empreitada houve a necessidade de parar os trabalhos de pavimentação, nomeadamente da Avenida Sá Carneiro na zona da “Dorna” devido às intervenções de substituição de condutas de água e execução de infra-estruturas eléctricas que os Serviços Municipalizados e EDP respectivamente precisaram realizar no local, aliando o atraso inerente a estas circunstâncias ao facto de no decorrer da empreitada se terem realizado algumas alterações pontuais, motivadas por indefinições no projecto, que perturbaram o normal andamento dos trabalhos. -----

Assim sendo e considerando que este atraso na empreitada não deve ser imputado ao empreiteiro, proponho que se conceda a prorrogação de prazo legal ao abrigo

n.º3 do art.º160 do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março, bem como a aprovação do plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro.” -----

A Câmara deliberou conceder a prorrogação pelo prazo solicitado. -----

6.6 - DUPLICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO IP5 - GUARDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente um ofício da Firma Chupas e Morrão S.A., adjudicatária da obra em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação legal do prazo de conclusão da mesma, por mais 45 dias, pelos motivos constantes no referido ofício.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e no seguimento da anterior informação técnica n.º070/08-MP datada de 18 de Junho de 2008, em que se propõem conceder uma prorrogação de prazo legal de 45 dias solicitada pelo empreiteiro adjudicatário da obra em questão, esclareço o seguinte tendo sido por mim enquanto fiscal da obra considerada justificada, pois a mesma é baseada essencialmente em algumas indefinições e alterações ao projecto, nomeadamente no que diz respeito aos trabalhos referentes á execução de redes de águas pluviais, electricidade e telecomunicações, em que dada a existência de outras infra-estruturas enterradas tais como condutas de água, rede de gás e de fibra óptica, que implicaram a necessidade de realizar alterações e ajustamentos nos traçados destas redes, face à difícil conjugação das diversas infra-estruturas nas valas a realizar, condicionando a evolução normal dos trabalhos, provocando atrasos significativos na empreitada.-----

Assim sendo e aliando o atraso inerente a estas alterações ao projecto, bem como indefinições existentes no mesmo que foram aparecendo com a evolução dos trabalhos, com a instabilidade sistemática das condições climatéricas que se

fizeram sentir na altura da execução dos trabalhos e que perturbaram o normal andamento dos mesmos, considerou-se que este atraso na empreitada não devia ser imputada ao empreiteiro, pelo que se considerou justificado o pedido solicitado ao abrigo n.º3 do art.º 160 do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março.” -----

A Câmara deliberou conceder a prorrogação pelo prazo solicitado. -----

6.7 - DUPLICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO IP5 - GUARDA - PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS: -----

Foi presente um ofício da Firma Chupas e Morrão S.A., adjudicatária da obra em epígrafe, no qual se apresenta uma proposta de trabalhos a mais a levar a efeito na referida obra no montante de 20.918,32 Euros.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente à obra mencionada em epígrafe, vem o empreiteiro da mesma apresentar orçamentos dos trabalhos a mais relativos à alteração na rotunda já executada nó do Alvendre, solicitada superiormente, apresentando também o respectivo pedido de prorrogação de prazo legal (60 dias) correspondente à execução desses trabalhos. Do orçamento apresentado resulta o montante de 20.918,32 €, que corresponde a 2,80% do valor de adjudicação da empreitada.-----

Assim sendo, propõe-se: -----

1.º - A aprovação dos trabalhos a mais, bem como a elaboração do respectivo contrato adicional. -----

2.º- Conceder a prorrogação de prazo legal ao abrigo n.º3 do art.º 160 do Decreto-Lei 59/9 de 2 de Março, considerando que o atraso inerente aos trabalhos em causa, não deve ser imputado ao empreiteiro, devendo contudo solicitar-se ao mesmo a apresentação do respectivo plano de trabalhos e cronograma financeiro actualizados. -----

De acordo com a alínea a) do n.º1 do Artigo n.º 26 do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.”-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 20.918,32 € (vinte mil novecentos e dezoito euros e trinta e dois cêntimos) devendo proceder á celebração do respectivo contrato adicional. -----

6.8 - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 546 DESDE O CRUZAMENTO DA E.M. 233 ATÉ À QUINTA DO FRIO E O RAMAL DA E.M. 546 ATÉ MONTE SOITO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente um ofício da firma António José Baraças, adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma por mais 60 dias, uma vez que as condições climatéricas não permitiram a aplicação do tapete betuminoso a quente. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

No seguimento da informação já prestada (em anexo), sobre a prorrogação pedida pelo empreiteiro sou de informar que a mesma deverá ser graciosa e sem direito a revisão de preços, pelo seguinte: -----

A obra foi consignada a 13 de Fevereiro de 2008, com um prazo de execução de 60 dias, com término (prazo contratual) a 13 de Abril de 2008, não tendo o empreiteiro dado início aos trabalhos de acordo com o programa de trabalhos aprovado (anexo da cópia da informação para notificação do empreiteiro, para dar início aos trabalhos), não me parece ser justificativo a razão alegada pelo mesma do atraso dos trabalhos, pois as condições meteorológicas que se fizeram sentir durante o prazo contratual da obra foram boas para o normal desenvolvimento dos trabalhos previstos na empreitada em questão.”-----

A Câmara deliberou conceder a prorrogação de prazo solicitada, graciosamente.

**6.9 - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO DO
C.M. 1176 - ENTRE TRINTA E VIDEMONTE - REVISÃO DE PREÇOS –
PROVISÓRIA: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi efectuada a segunda revisão de preços provisória da empreitada, conforme art.º 199 do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março, utilizando o programa de cálculo automático “SCE”, existente na Câmara Municipal, obtendo-se o valor de 95.375,44 Euros, deduzindo o cálculo da primeira revisão de preços no valor de 33.413,56 Euros, resulta o pagamento de 65.059,97 Euros (sessenta e cinco mil e cinquenta e nove euros e noventa e sete cêntimos). -----

Assim sendo e face ao exposto junto se anexa cálculo da segunda revisão de preços provisória, para posterior pagamento.” -----

A Câmara deliberou aprovar a revisão de preços provisória. -----

**6.10 - REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE
INDUSTRIAL - APROVAÇÃO DE PROJECTO:-----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

**6.11 – CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO E RESPECTIVOS ARRANJOS
EXTERIORES – ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DE
PROPOSTAS – INFORMAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Alteração da Comissão de Abertura-----

Por motivos de férias dos elementos que constituem a Comissão de Abertura de Propostas do concurso de “Centro Escolar de Gonçalo e Respectivos Arranjos Exteriores” e uma vez que se procedeu à prorrogação de prazo para entrega das propostas, para o próximo dia 20, passando assim o acto público do concurso para o dia 21 do corrente mês, pelas 10,00 horas, proponho alteração da referida Comissão, passando a mesma a ser constituída pelos seguintes elementos:-----

- Senhor Chefe de Divisão de Equipamentos Municipais – Vitor Gama (Arqt.º)-----

- Senhora Técnica Superior Assessora, Luísa Margarida (Arqt.ª) -----

- Assistente Administrativa Principal, Helena Isabel Granjo.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - ANTÓNIO PEREIRA DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ARRECADAÇÃO - TAPADINHAS - PÓVOA DO MILEU - APRECIÇÃO DE ELEMENTOS: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um edifício destinado a arrecadação, que o senhor António Pereira dos Santos pretende levar a efeito no lugar das Tapadinhas - Póvoa do Mileu, na Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2008-07-04, dá entrada na Câmara Municipal, um pedido de suspensão do processo de demolição até à entrada em vigor do novo PDM. -----

2. O requerente pretende licenciar um armazém numa parcela de terreno, com área registada inferior a 5000 m2, classificada como “área rural”, não abrangida pela RAN e REN, de acordo com o Plano Director Municipal em vigor. -----

3. Como já foi referido foi solicitado pela Câmara Municipal, à Divisão de Apoio Jurídico da CCDR, de forma a esclarecer como deverá ser interpretado o disposto no artigo 35º do regulamento do P.D.M., uma vez que o terreno, de 4.040m², é abrangido nos dois extremos por área urbana e urbanizável, onde é admitido o acerto pontual desses limites. Surgiu então a dúvida se a área de acerto, correspondente a 50% da área urbana e urbanizável, definida na alínea d) do mesmo artigo, será aplicada contiguamente aos dois limite respectivamente, ou se, poderá somar-se essas duas áreas de acerto e ser aplicada em apenas um dos limites.-----

4. Da análise efectuada ao parecer Jurídico da CCDR:-----

a) Pede-se concluir que, (...”justificando-se o acerto por razões de cadastro da propriedade, o mesmo apenas poderá ser aplicado em cada um dos limites, na sua continuidade imediata. Interpretar a norma por forma a somar as duas áreas de acerto, aplicando-o num dos limites, hipótese colocada pelo órgão municipal, seria violar o espírito da norma e a intenção do legislador”...). -----

5. Assim, quanto ao pedido de suspensão do processo de demolição, até à entrada em vigor do novo PDM, remete-se o assunto à consideração superior.”-----

A Câmara deliberou suspender a apreciação do processo até à revisão do P.D.M.

7.2 - ASSOCIAÇÃO "OS AMIGOS DA NOSSA TERRA" - FERNÃO JOANES - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE LAR/CENTRO DE DIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de Lar/Centro de Dia, que a Associação “Os Amigos da Nossa Terra” pretende levar a efeito na freguesia de Fernão Joanes, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas dado tratar-se de uma IPSS.-----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

**7.3 - CONSTRUÇÕES SARAIVA COUTINHO, LDA. - NOVA
CONSTRUÇÃO - HABITAÇÃO E COMÉRCIO - RUA DO ESTÁDIO
MUNICIPAL - MALMEDRA - GUARDA - ALTERAÇÃO AO PROJECTO:**

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um edifício destinado a habitação e comércio que a firma Construções Saraiva Coutinho, Lda, leva a efeito na Rua do Estádio Municipal – Malmedra, na Guarda, agora acompanhado de um projecto de alterações que pretende introduzir naquela obra. --
Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. O requerente vem, em sequência do ofício n.º 722 de 21-01-2008, apresentar elementos rectificadados sobre o projecto de arquitectura, relativamente à obra mencionada em epígrafe. -----
2. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que estes estão em condições de anexar ao processo, podendo considerar-se ultrapassada a situação identificada na alínea f) do ponto 4 da informação técnica de 19.12.2007.-----
3. Em 04.10.2006 é emitido o alvará de licença de obras n.º 308, condicionado à apresentação de projecto de execução de arquitectura e especialidades no prazo de 60 dias. Do processo não consta projecto de execução, conforme condição constante do alvará de licença de obras n.º 308 de 04.10.2006 e previsto no ponto 4 do artigo 80º do RJUE.-----
4. As alterações respeitam essencialmente à ampliação da cércea do edifício, detectada pela fiscalização face ao edifício existente, bem como a alterações no divisionamento interior do edifício, com inclusão de mais duas habitações de tipologia T1 no piso -1. -----

5. Da deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária de 02.01.2008 não ficou explícita a decisão sobre a alteração ao projecto, proposta pelo requerente e anexa ao requerimento n.º 01-07/3895, pelo que parece de remeter novamente o processo à reunião de Câmara para deliberação sobre o eventual deferimento/indeferimento da pretensão.” -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto de alterações nos termos da informação técnica e dar continuidade ao processo conforme proposto na mesma informação. -----

7.4 - MANUEL SANTIAGO DE MATOS - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - VASCO NETO - JOÃO ANTÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de uma habitação que o senhor Manuel Santiago de Matos pretende levar a efeito em Vasco Neto, na freguesia de João Antão, agora acompanhado de uma informação do Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

A fim de legalizar a construção de uma habitação ilegal, a Câmara Municipal da Guarda, através dos Serviços Técnicos do DEM, procedeu à elaboração de um projecto destinado a permitir o licenciamento de uma obra iniciada ilegalmente e sujeita a embargo. Trata-se da habitação do senhor Manuel Santiago de Matos, casado, contribuinte fiscal n.º120675900, residente na freguesia de João Antão – Vasco Neto.-----

O projecto de arquitectura e especialidades encontra-se concluído. Por se tratar de uma família numerosa e com dificuldades económicas, motivo que levou à elaboração do projecto pelos Serviços Técnicos da Autarquia, vimos solicitar que o mesmo seja isento do pagamento das taxas de licenciamento da obra.” -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

08 LOTEAMENTOS

**8.1 - CASA JOVEM - GUARDA, HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL -
OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO -
ALVARÁ 5/97 - URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO - GUARDA -
REEMBOLSO DAS CUSTAS RELATIVAS AO PEDIDO DE RECEPÇÃO
PROVISÓRIA DO LOTEAMENTO E ISENÇÃO DE TAXAS: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Cooperativa Casa Jovem –
Guarda, Habitação e Construção, CRL, levou a efeito na Urbanização do Pinheiro –
Guarda, licenciado com o alvará n.º5/97, agora acompanhado de uma requerimento
no qual se solicita e reembolso do valor das taxas pagas oportunamente, relativas
ao pedido de recepção provisória do loteamento. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de reembolso das verbas despendidas aquando do pedido
de recepção provisória do loteamento em epígrafe, bem como a isenção de taxas
relativas ao mesmo processo de obras. A acompanhar este pedido, é apresentada
declaração, do IHRU (Instituto da habitação e da Reabilitação Urbana), em como a
Casa Jovem - Guarda, Habitação e Construção, CRL, tem naquele instituto um
financiamento aprovado ao abrigo da Lei n.º 85/98, de 16 de Dezembro (Estatuto
Fiscal Cooperativo). -----

2. Em sequência, a requerente, apresentou ainda, em 6-3-2008, uma credencial do
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, em como a Casa Jovem - Guarda,
Habitação e Construção, CRL, se encontra constituída de acordo com as
disposições da Legislação Cooperativa, tendo cumprido perante aquele Instituto as

obrigações daí decorrentes, não havendo conhecimento de que, no seu funcionamento, a cooperativa desrespeite os princípios cooperativos legalmente consignados, pelo que está a Casa Jovem - Guarda, Habitação e Construção, CRL, apta a gozar do apoio técnico e financeiro dos benefícios fiscais concedidos por Lei.-----

3. Sobre este assunto, informa-se que, segundo a alínea d) do n.º2 do artigo 74º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, poderão beneficiar de redução de taxas, total ou parcialmente, as cooperativas, desde que legalmente constituídas e registadas, relativamente às actividades a que se destinem e à realização dos seus fins estatutários. -----

4. Consultado o processo de licenciamento em causa, constata-se que há um primeiro pedido de recepção provisória das Obras de Urbanização da Operação do Loteamento em questão, datado de 11-09-2001 e um segundo pedido de recepção provisória das mesmas Obras de Urbanização da Operação do Loteamento, este último datado de 23-10-2007, não identificando a requerente no pedido qual o documento em causa e qual o valor das verbas despendidas aquando desse mesmo pedido, inviabilizando qualquer outra análise sobre a aplicabilidade da alínea d) do n.º2 do artigo 74º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

5. No passado dia 23-07-2008, através de fax, a requerente identifica então o documento do pagamento efectuado (Guia de recebimento 03-5256-2007) relativo ao pagamento de 103,00€. Desse novo dado, poderá então deduzir-se que o pedido de reembolso das verbas despendidas aquando do pedido de recepção provisória do loteamento, se referem ao último pedido nesse sentido, pelo que, considerando que as obras efectuadas se destinam à realização dos seus fins estatutários, poderá ser eventualmente aplicada a isenção prevista na alínea d) do n.º2 do artigo 74º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

6. Assim sendo, deixamos a possibilidade de isenção, total ou parcial, e o eventual reembolso, das taxas relativas às Obras de Urbanização em causa, à consideração superior.”-----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

8.2 - CONSTRUÇÕES ANDRADE & MATIAS, LDA. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ 1/2005 - QUINTA DA SILVEIRINHA - GUARDA - EXPOSIÇÃO - PROJECTO DE ALTERAÇÕES DO LOTEAMENTO:-----

Este processo foi retirado da reunião para melhor estudo e apreciação.-----

8.3 - JÚLIO DOS SANTOS FERNANDES E OUTROS - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 8/2002 - MARIA AUGUSTA ANTUNES FERNANDES E OUTROS - PÓVOA DO MILEU - GUARDA – EXPOSIÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Júlio dos Santos Fernandes e Outros levaram a efeito na Póvoa do Mileu, na Guarda, licenciado com o alvará n.º8/2002, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: --

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. Em 5-3-2008, foi emitido parecer desfavorável sobre o processo em causa, propondo-se no mesmo que a Câmara Municipal deliberasse no sentido de notificar os requerentes para apresentarem as correcções necessárias ao processo, nos mais diversos aspectos então considerados. -----

2. No sentido de se agilizar procedimentos, foram simultaneamente, solicitados pareceres ao DOM (Divisão de Vias e Trânsito) e aos SMAS, tendo os mesmos, emitido os respectivos pareceres em 18-3-2008 e em 8-4-2008.-----

3. Em 18-4-2008, os requerentes apresentam os elementos rectificativos do processo, tal como lhe havia sido comunicado após despacho datado de 7-3-2008. -
4. Em 9-5-2008, o Sr. Júlio dos Santos Fernandes, apresenta então uma exposição no sentido de esclarecer que parte dos elementos solicitados pelos pareceres emitidos Divisão de Vias e Trânsito e pelo SMAS, já haviam sido juntos ao processo aquando da apresentação elementos rectificativos do mesmo, e que os restantes elementos seriam apresentados, aquando da apresentação do pedido de licenciamento das Obras de Urbanização.-----
5. Na sequência de toda a documentação apresentada, o processo relativamente ao licenciamento da Operação de Loteamento, revelou-se em condições de ser novamente analisado. Em continuidade, o mesmo foi objecto de novo parecer técnico, em 15-5-2008, desta vez favorável, levando à deliberação da Câmara Municipal, de 21-5-2008, de aprovação da Operação de Loteamento nos termos e condições propostos no parecer técnico.-----
6. Assim, perante a série de actos administrativos realizados, que culminaram na já referida deliberação da Câmara Municipal de aprovação da presente Operação de Loteamento, verifica-se ter sido dado seguimento à exposição apresentada pelo Sr. Júlio dos Santos Fernandes, datada de 9-5-2008, nada mais havendo, por esse motivo, a acrescentar sobre o assunto. -----
7. No entanto, consultado novamente o processo, tendo em vista a explicação atrás realizada, verificou-se que o cálculo das taxas (TMU) relativas à Operação de Loteamento em apreço, não foi feito correctamente, resultando num valor total a pagar de 115.330,94€.-----
8. Ora, tratando-se de um processo de alterações de uma Operação de Loteamento, ao valor atrás mencionado, havia que ser deduzido o valor das taxas (TMU) correspondentes à capacidade construtiva já aprovada aquando da aprovação inicial

da Operação de Loteamento. Isto é, embora a presente proposta de Operação de Loteamento seja substancialmente diferente da proposta inicialmente aprovada, em termos de taxas (TMU), apenas deveriam ter sido liquidadas a taxas relativas ao aumento de área de construção agora proposto. -----

9. Assim, calculada agora a taxa (TMU), em conformidade com a proposta inicial da Operação de Loteamento (ver cálculo anexo), há a deduzir ao valor já calculado (115.330,94€) o valor de 92.485,98€, levando a que o valor a pagar relativamente a taxas (TMU) da alteração à Operação de Loteamento em apreço seja apenas de 22.844,96€. -----

10. Tendo em consideração o atrás referido em termos de taxas, tendo como fundamento o artigo 148º do CPA, no qual se refere que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto, propõe-se que a deliberação da Câmara Municipal, datada de 21-5-2008, seja rectificada por forma a que, de acordo com as disposições do artigo 64º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, as Taxas (TMU) a pagar pelo requerente importem no valor de 22.844,96€ (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos). -----

11. Em sequência, no sentido da execução das obras de urbanização necessárias à execução da alteração à Operação de Loteamento proposta, perante a entrada em vigor da Lei n.º60/2007, de 4 de Setembro, e tal como já havia sido referido, deverá o requerente proceder à comunicação prévia dessas obras de urbanização, fazendo acompanhar a mesma com os elementos instrutórios fixados pela Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, com as necessárias adaptações. Os elementos a apresentar com a comunicação prévia das obras de urbanização deverão ter em consideração os pareceres emitidos pelo SMAS e pela Divisão de Vias e Trânsito.”

A Câmara deliberou rectificar o valor das taxas em conformidade com o teor da informação técnica.-----

8.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO DEÃO - VALE DE MOINHOS - ALVARÁ 5/90 - CADUCIDADE DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - APRECIÇÃO DE PARECER JURÍDICO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão levou a efeito no lugar de Vale de Moinhos, naquela freguesia, licenciado com o alvará n.º5/90, agora acompanhado de um parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos, desta Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

PARECER

Assunto – Caducidade de alvará de loteamento -----

I – Do Pedido

Foi solicitado ao Gabinete de Assuntos Jurídicos a coordenação do processo de anulação do licenciamento e cancelamento do alvará de loteamento sito em Vale de Moinhos, na freguesia de Vila Franca do Deão.-----

Assim, dando cumprimento ao solicitado e em coordenação com a senhora Conservadora do Registo Predial da Guarda foi estabelecida uma estratégia por forma a garantir a interligação de todas as instituições envolvidas e a salvaguarda dos interesses do proprietário do único lote alienado que resultou nos seguintes passos:-----

- Foi elaborada a acta da Junta de Freguesia onde se delibera o pedido de caducidade do loteamento e cancelamento do alvará;-----

- Foi elaborada acta da Assembleia de Freguesia onde o órgão aprova, na sequência da deliberação anterior o pedido de caducidade do loteamento e cancelamento do alvará;-----

- Foi preparada uma declaração através da qual o proprietário do único lote alienado, senhor Joaquim Gonçalves Rodrigues e esposa declaram dar consentimento à caducidade do loteamento e conseqüente cancelamento do alvará do loteamento.-----

Os documentos supra identificados foram colocados à disposição do senhor Presidente de Junta que conjuntamente com a senhora Secretária encetaram os procedimentos necessários à exteriorização da vontade dos órgãos da Freguesia. ---

No dia de ontem, a senhora Secretária remeteu ao Gabinete de Assuntos Jurídicos deliberações supra referidas, pelo que vimos sugerir a V. Ex.^a que a Câmara Municipal delibere aprovar a caducidade do loteamento e solicitar o cancelamento do alvará de loteamento na Conservatória do Registo Predial da Guarda.-----

Após a deliberação, todo o processo se conclui com o registo na Conservatória do Registo Predial, posto o qual o proprietário do lote um permanecerá com o seu lote e todos os lotes restantes serão anexados, originando a transformação predial emergente da anulação do loteamento. -----

È o que se nos oferece dizer sobre o assunto em questão, sem prejuízo de melhor entendimento.”-----

A Câmara deliberou aprovar a caducidade do loteamento e solicitar o cancelamento do alvará na Conservatória do Registo Predial da Guarda.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 11 de Julho a 7 de Agosto de 2008. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----